

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULOmatrícula
80.455ficha
01EDGARD ÂNGELO FATTORI
PREPOSTO DESIGNADO

Jundiaí, 10 de Março de 2003.

IMÓVEL - UM TERRENO, designado como "ÁREA A-2", destacado de maior porção da Área "A", desmembrada do Sítio Água Branca, situado no bairro do Leitões, nesta cidade, com 61.125,975 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia no marco vinte e seis (26), cravado na lateral da Estrada Municipal no confronto com a propriedade de Renato Meier, daí segue a lateral da referida estrada no sentido Louveira - Jundiaí na extensão de setenta e três metros e trinta e dois centímetros (73,32m) até o marco vinte e sete (27), daí deixa a referida estrada e deflete à direita com azimute de 214°00'16" e distância de sessenta e sete metros e setenta centímetros (67,70m) onde confronta com área "A1" até o marco vinte e oito (28), daí deflete à direita com azimute de 227°30'48" e distância de quinhentos e cinquenta e nove metros e setenta e quatro centímetros (559,74m) onde confronta com área "A1" até o marco vinte e nove (29), daí deflete à direita com azimute de 04°24'42" e distância de duzentos e seis metros e cinquenta e oito centímetros (206,58m) onde confronta com Belmiro Niero até o marco vinte e quatro (24), daí deflete à direita com azimute de 55°41'34" e distância de duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros (262,55m) onde confronta com Renato Meier até o marco vinte e cinco (25), daí deflete à esquerda com azimute de 53°00'20" e distância de cento e noventa e três metros e treze centavos (193,13m) onde confronta com Renato Meier até o marco vinte e seis (26), onde teve início esta descrição.

CADASTRO DO INCRA: 633.054.004.049-6, para uma área de 12,2 ha

PROPRIETÁRIOS - **MÁRCIO JOSÉ BARBI**, brasileiro, agricultor, separado judicialmente, portador do RG. n.º 11.055.432 - SSP/SP, inscrito no CPF. n.º 038.915.618-30, residente e domiciliado na cidade de Louveira, na Chácara Água Branca, Bairro do Leitão, **EDNA CECÍLIA BORRIERO BARBI**, brasileira, secretária, separada judicialmente, portadora do RG. n.º 11.786.854 - SSP/SP, inscrita no CPF. n.º 155.074.798-36, residente e domiciliada na cidade de Louveira, na Estrada São José, n.º 1080, Bairro São José e **PAULO ROBERTO BARBI**, brasileiro, agricultor, portador do RG. n.º 15.543.921 - SSP/SP, inscrito no CPF. n.º 038.915.218-80, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 9.914, nesta Serventia, com **EDILENE CÁSSIA BERTANI BARBI**, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 18.259.352 - SSP/SP, inscrita no CPF. n.º 084.489.118-57, residentes e domiciliados nesta cidade, no Sítio Água Branca.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição n.º 28.459, fls. 015 - Livro 3-AX, feita em 16 de abril de 1956; Transcrição n.º 30.508, fls. 174 - Livro 3-AY, feita em 08 de fevereiro de 1957; R.2 feito em 24 de junho de 1988; R.4 feito em 07 de novembro de 1988, ambos na Matrícula n.º 16.920; R.5 feito em 07 de fevereiro de 1996; Av.15 feita em 10 de março de 2003, ambos na Matrícula n.º 58.558.

Preposto Designado,

Av.1: Em 10 de Março de 2003.

Conforme averbação 02, da matrícula 58.558, feita em 11 de agosto de 1.995, e registro 01 da matrícula 16.920, feito em 16 de setembro de 1.980, consta que sobre o imóvel objeto da presente matrícula pesa uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM**, em favor da COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Bela Cintra, n.º 847, 9º andar, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 02.998.611/0001-04, gravando uma área de 6.472,69 metros quadrados, que assim se descreve: Começa no marco M1, cravado na divisa com Belmiro Niero, daí segue fazendo divisa com Belmiro Niero numa distância de quinze metros (15,00m) até o marco M2, daí deflete à direita e segue fazendo divisa com a área "A2" numa distância de duzentos e trinta e três metros e dezessete centímetros (233,17m) até o marco M13, daí deflete à direita e cruzando a faixa segue uma distância de cinquenta metros e vinte centímetros (50,20m) onde confronta com a área "A1" até o marco M14, daí deflete à direita e segue fazendo divisa com a área "A2" numa distância de cento e noventa e oito metros e trinta e quatro centímetros (198,34m) até o marco M8, daí deflete à direita e segue fazendo divisa com Belmiro Niero numa distância de quinze metros (15,00m) até o marco M1, onde teve início esta descrição. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Marcos Rodrigues. O Escrevente MARCOS RODRIGUES. A Escrevente Autorizada ERIKA TERESA PEREIRA BROLO.

- segue no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

80.455

ficha

01

verso

Av.2: Em 10 de Março de 2003:

Conforme averbação 10 da matrícula 58.558, feita em 21 de novembro de 2002, consta que sobre o imóvel objeto da presente matrícula consta uma **ÁREA DE RESERVA LEGAL "2"**, que assim se descreve: inicia no marco vinte e nove (29), cravado na divisa com Belmiro Niero, no confronto com a área de reserva legal 1, nas coordenadas E = 301.944,638 - N = 7.443.262,834, daí segue com azimute de 04°24'42" e distância de cento e setenta e três metros e sessenta e dois centímetros (173,62m) onde confronta com Belmiro Niero até o marco M8, coordenadas E = 301.898,232 - N = 7.443.430,132, daí deflete à direita com azimute de 84° 12' 53" e distância de cento e um metros e quarenta e quatro centímetros (101,44m) onde confronta com a lateral da faixa de servidão da CESP até o marco trinta (30), coordenadas E = 301.989,606 - N = 7.443.474,190, daí deflete à direita com azimute de 193° 19' 30" e distância de cento e seis metros e três centímetros (106,03m) onde confronta com a área A-2 até o marco trinta e um (31), coordenadas E = 302.001,508 - N = 7.443.371,187, daí deflete à direita com azimute de 227° 30' 48" e distância de cento e vinte e dois metros e noventa e três centímetros (122,93m) onde confronta com a área de reserva legal 1, até o marco vinte e nove (29); onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 12.225,20 metros quadrados. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Marcos Rodrigues. O Escrevente: (MARCOS RODRIGUES). A Escrevente Autorizada: (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

R.3: Em 10 de Março de 2003:

Pela escritura de divisão amigável datada de dezenove (19) de fevereiro de dois mil e três (2003), de Notas do Tabelionato de Louveira deste Estado, Livro n.º 140, folhas 120/124, Prenotada em vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e três (2003) sob n.º 195.480, nesta Serventia, os proprietários já qualificados, de comum acordo, extinguíram a comunhão existente entre eles, ficando o imóvel objeto da presente matrícula, **ATRIBUIDO** aos proprietários **MÁRCIO JOSÉ BARBI**, brasileiro, agricultor, separado judicialmente, portador do RG n.º 11.055.432 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 038.915.618-30, residente e domiciliado na cidade de Louveira, na Chácara Água Branca, Bairro do Leitão, **EDNA CECÍLIA BORRIERO BARBI**, brasileira, secretária, separada judicialmente, portadora do RG n.º 11.786.854 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 155.074.798-36, residente e domiciliada na cidade de Louveira, na Estrada São José, n.º 1080, Bairro São José, atribuindo-se o valor de quarenta mil reais (R\$40.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dois (2002), de quinze mil reais (R\$ 15.000,00), para uma área de (122.251,95m²). Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Marcos Rodrigues. O Escrevente: (MARCOS RODRIGUES). A Escrevente Autorizada: (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

R.4: Em 30 de Maio de 2003.

Pela escritura datada de vinte e um (21) de maio de dois mil e três (2003), de Notas do Tabelionato de Louveira deste Estado, Livro n.º 140, folhas 391/393, Prenotada nesta Serventia aos vinte e dois (22) de maio de dois mil e três (2003), sob n.º 197.851, os proprietários **MÁRCIO JOSÉ BARBI** e **EDNA CECÍLIA BORRIERO BARBI**, já qualificados, transmitiram a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, a **CAMILA BARBI**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG n.º 43.696.497-1-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 333.021.578-00 e **FREDERICO BARBI**, brasileiro, solteiro, estudante, maior por emancipação, portador do RG n.º 43.696.537-9-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 333.029.218-02, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, no Sítio Água Branca, Bairro do Leitão, atribuindo-se o valor de quarenta mil reais (R\$ 40.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dois (2002), de quinze mil reais (R\$ 15.000,00) para uma área de 12,2 ha. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada: (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.5: Em 02 de julho de 2004.

Pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n.º 02569656020, referente ao exercício de 2000/2001/2002, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em trinta (30) de dezembro de dois mil e dois (2002), Prenotado nesta Serventia aos trinta (30) de junho de dois mil e quatro (2004), sob n.º 208.066, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente, encontra-se **CADASTRADO** no INCRA sob n.º 6330540040496, com a denominação de Sítio Água Branca, localizado na Estrada Municipal Jundiá a Louveira, na cidade de Jundiá, deste Estado, forma

- segue às fls. 02 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

80.455

folha

02

Jundiaí, 02 de Julho de 2004.

de detenção, proprietário ou posseiro comum, módulo rural 0,0ha, números módulos rurais 0,00, módulo fiscal 10,0ha, números módulos fiscais 1,22, FMP 0,0ha, classificação do imóvel rural pequena propriedade, área total 12,2ha, área registrada 12,2ha. Ato isento de selos e emolumentos. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu. A Escrevente Autorizada: (ERIKA TERESA PEREIRA BROLO).

R.6: Em 02 de julho de 2004.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 142225-1, emitida na cidade de Itatiba, deste Estado, em vinte e oito (28) de junho de dois mil e quatro (2004), Prenotada nesta Serventia, em trinta (30) de junho de dois mil e quatro (2004), sob n.º 208.066, os proprietários CAMILA BARBI e FREDERICO BARBI, já qualificados, deram em **HIPOTECA CEDULAR** de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO NOSSA CAIXA S.A.** com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua XV de Novembro, n.º 111, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.073.394/0045-31, para garantia da dívida constituída por **FREDERICO BARBI**, inscrito no CPF n.º 333.029.218-02, do valor de trinta e três mil, cento e oitenta reais (R\$ 33.180,00), com vencimento para vinte e oito (28) de março de dois mil e cinco (2005), à taxa de juros efetiva de 8,75% ao ano, equivalente a 0,7015% ao mês, na forma constante da cédula, tendo ainda em garantia em **PENHOR CEDULAR** de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a produção de uva: safra 2004/2005, estimada em oitenta (80) toneladas, ao preço unitário de oitocentos reais (R\$ 800,00), totalizando sessenta e quatro mil reais (R\$ 64.000,00) a serem colhidas a partir de janeiro/2005, no Sítio Água Branca, Área A-2 objeto da Matrícula n.º 80.455, desta Serventia, sendo que o imóvel dado em garantia foi avaliado por duzentos e cinquenta mil reais (R\$ 250.000,00), descritos na cédula, a qual foi registrada no Livro 3 de Registro Auxiliar desta Serventia, sob n.º 15.887, ficando a via não negociável da mesma, arquivada nesta Serventia. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Erika Teresa Pereira Brolo. A Escrevente Autorizada: (ERIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.7: Em 23 de novembro de 2010.

Pela Certidão passada aos dez (10) de junho de dois mil e dez (2010), pelo Diretor de Divisão da Primeira Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo n.º 1697/05, que BANCO NOSSA CAIXA S/A, move contra FREDERICO BARBI, para cobrança da dívida do valor de trinta e três mil, cento e oitenta reais (R\$ 33.180,00), referente ao título executivo representado pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 142.225-1, firmada em 28 de junho de 2004, cuja hipoteca cédular está registrada sob n.º 6, nesta matrícula, Prenotado sob n.º 287.626, em dezessete (17) de novembro de dois mil e dez (2010), foi o imóvel objeto da presente matrícula **PENHORADO** por **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Quinze de Novembro n.º 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.073.394/0001-10, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Frederico Barbi, portador do RG n.º 43.696.537-9. Título qualificado e digitado por Thiago Arruda Piccione. O Escrevente Autorizado: (THIAGO ARRUDA PICCIONE).

Av.8: Em 02 de fevereiro de 2011.

Pelo Mandado Judicial passado aos vinte e seis (26) de março de dois mil e dez (2010), pelo MM. Juiz Titular da Terceira Vara do Trabalho desta cidade e comarca, expedido nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo n.º 0026500-65.2003.5.15.0096 RT, movida por JONAS MARTINS COSTA contra EDNA C. B. BARBI ME., para cobrança da dívida do valor de seis mil e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos (R\$ 6.054,72) atualizada até vinte e seis (26) de março de dois mil e dez (2010), Prenotado sob n.º 290.628, em vinte e um (21) de janeiro de dois mil e onze (2011), foi o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em oitocentos e setenta e três mil reais (R\$ 873.000,00), **PENHORADO** por **JONAS MARTINS COSTA**, brasileiro, motorista, portador do RG n.º 23.887.496-5, inscrito no CPF n.º 184.310.988-30, tendo sido nomeada como fiel depositária Edna Cecília Borriero Barbi. Sendo que o presente ato foi praticado sem que a executada figurasse como titular dominial deste imóvel, sem as completas qualificações do exequente e da executada, e ainda, independentemente a indicação da prévia existência de hipoteca cédular registrada sob n.º 6 nesta matrícula, tendo em vista o determinado pelo artigo 69 do Decreto-Lei n.º 167 e o artigo 57 do Decreto-Lei n.º 413, tudo realizado sob pena de crime de desobediência à ordem judicial e aplicação de multa. Título qualificado e digitado por Eduardo Nalini Martins. O Escrevente Autorizado: (EDUARDO NALINI MARTINS).

- segue no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
80.455folha
02
verso

(EDUARDO NALINI MARTINS)

Av.9 - Em 10 de junho de 2013.

Com fulcro no artigo 2º do Provimento n.º 10/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar a atualização dos elementos de ordem subjetiva da detentora dos direitos e obrigações decorrentes da servidão de passagem objeto da Averbação n.º 1, fazendo constar como credora da servidão de passagem do imóvel objeto da presente matrícula a **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.379.400/0001-59. Título qualificado e digitado por Tamara Regina de Oliveira. A Escrevente Autorizada, (TAMARA REGINA DE OLIVEIRA).

Av.10 - Em 30 de julho de 2013.

Com fundamento no artigo 213, inciso I, "a" da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, é feita a presente averbação para constar que a Averbação n.º 9, foi feita erroneamente na presente matrícula, ficando em consequência a mesma **SEM EFEITO**. Digitado por Mariana Paula Ercolin. A Escrevente Autorizada, (MARIANA PAULA ERCOLIN).

Av.11 - Em 03 de julho de 2017.

Pelo Mandado Judicial passado aos oito (08) de março de dois mil e dezessete (2017), pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Vinhedo, deste Estado, instruído por ofício passado pelo mesmo juízo em um (01) de junho de dois mil e dezessete (2017), expedidos nos autos de Procedimento Comum - Processo n.º 0005112-74.2004.8.26.0659 - 1127/04, que AUTO POSTO LOUVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 72.908.189/0001-26, AUTO POSTO FLAMINGO DE LOUVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 03.103.442/0001-51 e DANIEL DE ABREU BELLINI, inscrito no CPF n.º 155.836.708-00, movem em face de MARCIO JOSE BARBI, inscrito no CPF n.º 038.915.618-30, EDNA CECILIA BORRIERO BARBI, inscrita no CPF n.º 155.074.798-36, CAMILA BARBI, inscrita no CPF n.º 333.021.578-00 e FREDERICO BARBI, inscrito no CPF n.º 333.029.218-02, Prenotado nesta Serventia sob n.º 387.242, em vinte e dois (22) de junho de dois mil e dezessete (2017), foi determinado o cancelamento do Registro de doação feito sob o n.º 4, desta matrícula, ficando em consequência o mesmo **CANCELADO**, ficando ainda **CANCELADOS** os atos deste derivados, quais sejam o Registro de hipoteca cédular feito sob o n.º 6 e a Averbação de penhora feita sob o n.º 7. Título qualificado e digitado por Leonardo de Paula Caputo. O Escrevente Autorizado, (LEONARDO DE PAULA CAPUTO).

Av.12 - Em 03 de julho de 2017.

Pelo Comunicado Protocolado sob n.º 201207.2014.00000702-IA-320 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em trinta e um (31) de agosto de dois mil e doze (2012), emitido pelo Segundo Ofício Judicial de Vinhedo, deste Estado, referente ao Processo n.º 7192003, Prenotado nesta Serventia aos três (03) de setembro de dois mil e doze (2012), sob n.º 315.449, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do proprietário MARCIO JOSE BARBI, inscrito no CPF n.º 038.915.618-30. Título qualificado e digitado por Leonardo de Paula Caputo. O Escrevente Autorizado, (LEONARDO DE PAULA CAPUTO).

Av.13 - Em 03 de julho de 2017.

Pelo Comunicado Protocolado sob n.º 201604.2613.00131212-IA-540 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em vinte e seis (26) de abril de dois mil e dezesseis (2016), emitido pela Vara do Trabalho de Jales, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, referente ao Processo n.º 00359008320055150080, Prenotado nesta Serventia aos vinte e seis (26) de abril de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 369.535, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** da proprietária EDNA CECILIA BORRIERO BARBI, inscrita no CPF n.º 155.074.798-36. Título qualificado e digitado por Leonardo de Paula Caputo. O Escrevente Autorizado, (LEONARDO DE PAULA CAPUTO).

*** Av.14 -** Em 03 de julho de 2017.

Pelo Comunicado Protocolado sob n.º 201604.2613.00131208-IA-780 na Central Nacional de

continua na ficha 3

POFICIAL
de REGISTRO
de IMOVES, TITULOS
e DOC. IMOVEIS
e CML de PESSOAS JURICAS
de JUNDIAI

Jundiaí, 03 de julho de 2017

Indisponibilidade de Bens, em vinte e seis (26) de abril de dois mil e dezesseis (2016), emitido pela Vara do Trabalho de Jales, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da Decima Quinta Região, referente ao Processo n.º 00359008320055150080. Prenotado nesta Serventia aos vinte e seis (26) de abril de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 369.536, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do proprietário **MARCIO JOSE BARBI**, inscrito no CPF nº 038.945.618-30. Título qualificado e digitado por Leonardo de Paula Caputo. O Escrevente Autorizado  (LEONARDO DE PAULA CAPUTO).

CC
NO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PAGA SIMPLES CONSULTA

283
/r

localizado na Estrada Municipal entre Jundiá a Louveira, devendo o meirinho constatar quem de fato reside no imóvel, inclusive a que título, bem como protesta para que o oficial avalie o presente imóvel, levando as considerações de mercado, qualificando-o, para o ato anexa duas cotas de diligencia no importe de R\$ 154,20 (cento e cinquenta reais e vinte centavos).

Imperioso avaliar o imóvel, para apurar se em eventual hasta, o preço da alienação satisfará tanto esta executiva, tanto a reclamação trabalhista.

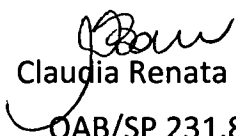
Sem prejuízo do exposto, requer-se **expedição de ofício à Vara do Trabalho de Lajes/SP**, em especial a RT nº 0035900-83.2005.5.15.0080, no intuito de que indique a serventia o cálculo atualizado da presente demanda.

Por fim, requer-se **expedição de ofício a 2ª Vara desta Comarca, autos do processo nº 0003868-47.2003.8.26.0659**, para que proceda a baixa da averbação nº 12, pendente na matrícula 80.455, tudo por que o procedimento falimentar foi encerrado.

Termos em que.

Pede Deferimento.

Indaiatuba-SP, 15 de Maio de 2.018.


Claudia Renata Boni

OAB/SP 231.885

Kelly Diana Francisco

OAB/SP 335.467